



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

Processo Administrativo nº **10280.722742/2024-20**

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL E A PRIVADO ENGENHARIA LTDA.

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4o andar, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO**, nomeado pela Portaria nº 58, 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 0147725, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a **PRIVADO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81, sediada na Av. Constantino Nery, 2789, sala 802, CD Empire Center – CEP 69.050-001, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.722742/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O contrato será acrescido do valor total de R\$ 67.883,89 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), incluindo o BDI, o que equivale a 6,30% do valor global do contrato.

Em observância à manutenção do desconto aplicado sobre o valor global do contrato (**R\$ 1.078.159,61**) em comparação ao valor global do orçamento paradigma da Administração (**R\$1.437.461,25**), deverá ser aplicado o desconto de 24,996% sobre os novos serviços, não originalmente contemplados no contrato, conforme previsto no parágrafo único do artigo 14 e no § 1º do artigo 17 do Decreto nº 7.983/2013.

1.1.2. Fica suprimido o valor total incluído o BDI, o montante de R\$ **158.526,30** equivalendo a 14,70% do valor global do contrato.

Página 1 | 3



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1.1.3. O valor final com BDI a ser adicionado ao contrato será de **R\$ 987.517,20 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**, resultante da subtração entre o valor original do contrato, menos o valor final do aditivo com BDI, já aplicado o desconto de 24,996%.

1.1.4. O novo prazo de vigência passa de 360 dias para 510 dias. A dilatação do prazo de vigência não demandará o ajuste do cronograma físico-financeiro, apenas dos prazos contratuais.

1.1.5. A data de término do prazo de vigência passará do dia **28/06/2024 ao dia 18/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 987.517,20 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

TOTAIS	VALOR ORIGINAL (R\$)	B.D.I.
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DA ADMINSTRAÇÃO	1.437.461,25	27,40%
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL + BDI CONTRATO	1.078.159,61	27,40%
(%) DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO	24,996 %.	
DIFERENÇA ENTRE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	-71.147,89	
BDI DO ADITIVO (R\$)	-19.494,52	
VALOR FINAL DE ADITIVO COM DESCONTO	-90.642,41	
DESCONTO DO ADITIVO PARA OS ITENS EXISTENTES (R\$)	R\$ 0,0	
VALOR FINAL DE ADITIVO COM DESCONTO	-90.642,41	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 1º TERMO ADITIVO	987.517,20	
% APÓS 1º TERMO ADITIVO	ACRÉSCIMO	6,30%
	SUPRESSÃO	14,70%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [170217];
- II) Fonte de recursos: [1032000000];
- III) Programa de trabalho: [204351];
- IV) Elemento de despesa: [449051]; e



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

- V) Plano interno: [FRT]; e
VI) Nota de empenho: [2024NE000354];

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.3. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (**cinco** por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **05** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos depois da data de assinatura e depois de aprovado pelo Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Manaus - AM, 01 de Agosto de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/08/2025 14:12:48 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 05/08/2025 14:12:48 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA em 06/08/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.0825.13075.W0YV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
79BCE5081F6C403CBE4B4C07227AED9BF8D45662DB7369AC777DAAC639F6BBB7